



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

INDICAÇÃO / 2022

INDICO, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação sugerindo ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Nilson Alcides Gaspar, que interceda junto as secretarias a **implantação do Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN) – Não Biológicos no Município de Indaiatuba.**

Solicito que após leitura em Plenário, e se officie a autoridade competente.

Justificativa:

A triagem neonatal é a estratégia em Saúde Pública para testar universalmente todos recém-nascidos para doenças metabólicas, genéticas, endócrinas e hematológicas tratáveis, classificadas como erros inatos do metabolismo (EIM). Muitas dessas doenças são condições potencialmente fatais, mas todas são assintomáticas ao nascimento. Embora a incidência de algumas dessas doenças, seja extremamente rara na população de recém-nascidos, quando uma dessas condições não é encontrada e tratada, ela pode afetar o desenvolvimento físico e mental normal de uma criança.

A Classificação da Triagem Neonatal (TNN):

Biológica - teste do Pezinho

Não Biológica - triagem ocular, auditiva e cardiológica.

Lembramos a Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - (Estatuto da Criança e do Adolescente) - no Artigo 10. Obriga hospitais e demais estabelecimentos de atenção à saúde de gestantes, públicos e particulares a: parágrafo III - Proceder aos exames visando o diagnóstico e a terapêutica das anormalidades do metabolismo do recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais.

Solicitamos implantar no Sistema Único de Saúde (SUS) do município a Triagem de **classificação não biológica** no município, para proceder os exames visando o diagnóstico e a terapêutica das anormalidades do metabolismo do recém-nascido, bem como prestar orientação aos pais e familiares.

Indaiatuba, 14 de março de 2022.

Ana Maria dos Santos

Vereadora